CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 05706
Folha 002
Bruna
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 005 /GP/06 Em, 14 de Fevereiro de 2006.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1018 de 14 de Fevereiro de 2006, que "Altera o inciso I e Parágrafo único e incisos I e II, do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 e da outras providências".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 070
Recebido em
15/02/06
Às 11:30 Horas

Exm.º Sr. º
EDSON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 05/06
Folha 003
Bruna
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 999

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Altera o inciso I e inclui Parágrafo único e incisos I e II, do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 e da outras providências".

A idéia proposta neste Projeto de Lei faz-se necessária ao bom andamento das atividades deste Município.

Ciente do alto entendimento de Vossas Excelências, no ensejo agradece.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Fevereiro de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 05/2006
Folha 004
Bruna
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1018 , em 14 de Fevereiro de 2006.

"Altera o Inciso I e inclui Parágrafo único e incisos I e II, do artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25/01/06 e da outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Artigo 4º da Lei n.º 1.150 de 25 de Janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4 º -.....

I -..... até o limite de 10 % (dez por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

Art. 2º - Fica incluso no artigo 4º o Parágrafo único e incisos I e II, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

II - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas com pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Fevereiro de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 15:00
Em 01 de 03 de 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Extraordinaria Horas 16:10
Em 01 de 03 de 2006